



**MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**LEI N.º 3.635, DE 09 DE ABRIL DE 2019.**

Institui o Selo da Capital Nacional do  
Futsal.

**O Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**Faço Saber**, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe o artigo 69, incisos II e V da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º É instituído o Selo da Capital Nacional do Futsal.

Art. 2º O Selo da Capital Nacional do Futsal será utilizado em materiais, documentos e publicidade institucional advindos do Poder Público municipal, podendo ainda ser utilizado por pessoas físicas e jurídicas desde que não desvirtuada sua essência e finalidade.

Art. 3º O Selo não poderá ser reproduzida fora das normas técnicas do manual de aplicabilidade em anexo a presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 09 de abril de 2019. 60º de Emancipação.

Evandro Zibetti,  
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,  
em 09 de abril de 2019.

Rodrigo Stradiotti,  
Secretário Municipal da Administração.